



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.603, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista as Leis Municipais N.º 2.383/2001 e 3.227/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 09 de junho de 2023 (sexta-feira) e 12 de junho de 2023 (segunda-feira), em virtude das comemorações dos feriados Municipais de Corpus Christi (08/06/2023) instituído pela Lei Municipal N.º 2.383 – Art 1º - I e Santo Antônio (13/06/2023) instituído pela Lei Municipal N.º 3.227 – Art 1º - III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de maio de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25.05.2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

